



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story - Centro - CEP: 18.315-000

## **DECRETO Nº. 031 - DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos vinculado ao SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Ribeirão Grande – SP.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º (A) - da Portaria MPS/GM n. 519, de 24 de agosto de 2011, com alterações promovidas pela Portaria MPS n. 170, de 25 de abril de 2012, ambas do Ministério da Previdência Social;

Considerando que o artigo 36 da Lei Complementar n. 18 dispõe que compete ao Conselho Administrativo o gerenciamento dos investimentos do SEPREM/RG,

### **DECRETA:**

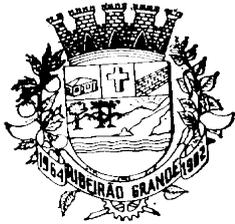
**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Investimentos dos recursos vinculados ao SEPREM/RG, que será constituído inicialmente pelos seguintes servidores municipais:

- a) MÁRCIA APARECIDA DA SILVA – CPF: 249.594.028-57
- c) ANDRÉ APARECIDO DE OLIVEIRA – CPF: 183.420.998-65
- d) EWERTON REICH VIEIRA – CPF: 228.671.378-29

**Parágrafo único** – o mandato dos integrantes do Comitê será renovado em conjunto com os demais membros integrantes dos Conselhos do SEPREM/RG – Serviço de Previdência Municipal de Ribeirão Grande.

**Art. 2º** - Incumbirá ao Comitê de Investimentos:

I – elaborar parecer acerca do plano anual de execução da política de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, a ser estabelecido em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio elaborado pelo Conselho Administrativo do SEPREM – RG, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story - Centro - CEP: 18.315-000

II - acompanhar a evolução dos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social e a compatibilidade de suas características presentes com as que motivaram a sua aprovação, deliberando acerca de alternativas e providências para a sua adequação;

III - acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para a adequação do plano plurianual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Regime Próprio de Previdência Social;

IV - sugerir critérios e aprovar procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro;

V - propor critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos na aquisição e/ou a alienação de imóveis ou de empreendimentos imobiliários.

**Parágrafo único** - Para o desempenho de suas funções, o comitê Gestor se reunirá mensalmente, e sempre que convocado pelo Conselho Administrativo, com antecedência mínima de 48 horas.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2017.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**